



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.164

Resolve sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.001006/2014-03 e n.º 23109.006902/2014-51 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação da **Profª. Adriana Bravin**, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em regime de tempo de **integral**, para realizar doutorado na **Universidade Federal de Minas Gerais**, conforme a Resolução CEPE n.º 5.678, que aprovou o seu afastamento.

Art. 2º Aprovar o **afastamento integral** dessa docente para realizar doutorado sanduíche no exterior, na Universidade do Minho, em Braga, Portugal, pelo período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES.

Art. 3º Após a realização do doutorado sanduíche, essa professora permanecerá sob o regime de afastamento integral no país, até 24 de março de 2016 e passará ao regime de afastamento parcial de 25 de março de 2016 a 23 de março de 2018, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 5.678.

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

19 DEZ 2014 0044